



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 030

São Pedro dos Crentes, 16 de Fevereiro de 1997.

A 2000.00
17-02-97
Centônio Coelho de Arindu Gólio
Pres. Câmara Municipal
C-2-C3G 723.72

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de arrecadamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A ~ TELMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Telecomunicações do Maranhão S/A ~ TELMA, convênio de arrecadamento dos postos de serviços telefônicos no âmbito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 1997.

JOSE GOMES COELHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 030

São Pedro dos Crentes, 16 de Fevereiro de 1997.

Apresentado
17-02-97
Antônio Coelho de Freitas
Pres. Câmara Municipal
C.C. 2º CSC 723-72

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio de arrecadamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, e dá outras providências.

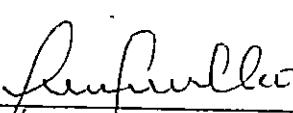
O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Telecomunicações do Maranhão S/A - TELMA, convênio de arrecadamento dos postos de serviços telefônicos no âmbito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 14 de fevereiro de 1997.


JOSE GOMES COELHO

Prefeito Municipal